

Declaração

A Prefeitura Municipal de Rolante declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Capeamento Asfáltico e Pavimentação de passeio em Bloco", CT nº 1040.334-44/2017, foi adotado percentual de BDI de 28,95 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos desonerados em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 3%, a incidir sobre o valor total da obra.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos desonerados é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição analítica do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)				
TIPO DE OBRA:		2 - Construção de Rodovias e Ferrovias		
Itens		Adotado	MÍN	MÁX
AC	ADM CENTRAL	4,46 %	3,80 %	4,67 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,53 %	0,32 %	0,74 %
R	RISCO	0,69 %	0,50 %	0,97 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,17 %	1,02 %	1,21 %
L	LUCRO	7,16 %	6,64 %	8,69 %
I	IMPOSTOS	11,15 %	conf. Legislação	
	PIS	0,65 %		
	COFINS	3,00 %		
	ISSQN (Aliquota x %Base de cálculo)	3,00 %		
	CPRB	4,50 %		
Fórmula do BDI				
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$				
BDI Resultante				
BDI Resultante		28,95 %		

De acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU.

Rolante, 18 de junho de 2018

Eng. Civil Guilherme Muller - Responsável Técnico
CREA nº222060

Regis Luiz Zimmer - Prefeito
CPF nº458.718.410-15